

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2023**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, o **Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Loteamento Belfin II, Bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, com CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.203.613-0 -SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 796.019.609-53, residente na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Município de Belmonte/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, **VALDIR RUBERT**, Prefeito do Município de Mondai e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 516.412.759-87, RG nº 1.154.793, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 129, apto 01, centro, Município de Mondai - SC, no uso de suas atribuições legais, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato nº 08/2023** para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

As partes acima identificadas pactuam o presente termo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, em especial baseados no artigo 24, Inciso II, tanto quanto pelas cláusulas e condições Processo de Licitação nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 08/2023. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o dia 30 de outubro de 2023, a partir de 30 de junho de 2023, conforme solicitação e justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste -SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Oeste – SC, 13 de junho de 2023.

**JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79
601960953**

Assinado de forma
digital por JAIR
ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2023.06.13
13:11:50 -03'00'

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
CONTRATANTE
Presidente do CONSAD
CPF sob nº 796.019.609-53
Prefeito do Município de Belmonte/SC



**VALDIR
RUBERT:516412
75987**

Assinado de forma digital
por VALDIR
RUBERT:51641275987
Dados: 2023.06.16 08:56:15
-03'00'

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
VALDIR RUBERT, Prefeito do Município de Mondai e Presidente da Ameosc.
CPF sob o nº 516.412.759-87
Contratada

HENRIQUE COLUSSI GOMES
Assessor Jurídico do CONSAD

Após análise do conteúdo do contrato e deste termo aditivo, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

**ELISETE
SIMIONI:0408
0717962**

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717962
Dados: 2023.06.13
13:13:06 -03'00'

Elisete Simioni CPF: 040.807.179-62
Fiscal do Contrato

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato e do termo aditivo, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento do mesmo.

Testemunhas:

Carla Fernanda Sandri
CPF: 054.545.059-43

Cristian Carpeggiani
CPF: 083.087.679-07